Ata da 3ª Reunião do Grupo Técnico de Tecnologia do CGSIRC

Data: 12 de setembro de 2025
Hora: 11:00
Local: Sala de Reuniões, via microsoft teams

Participantes:

Membros do CGSirc/Convidados:

• **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**
Senhora Tatiana Silva Barbosa
Senhor Carlos Eduardo Sakamoto

• **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**
Senhor Felipe Arruda (indicado por Liomar)

• **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)**
Senhora Mara Cristina Salles Correia

• **DATAPREV**
Senhora Erika Pereira de Mello Vieira da Silva
Senhor Diogo Leidens Hart

• **Ministério de Gestão e Inovação (MGI)**

Senhor Paulo Ayran da Silva Bezerra

1. Abertura da Reunião

- **Início:** 11:06
- **Objetivo da reunião:** Discutir e planejar as iniciativas tecnológicas do CGSIRC em relação às determinações do Acórdão 1606/2025

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a 3ª Reunião do Grupo Técnico de Tecnologia instituído pelo Comitê Gestor do SIRC (CGSirc), por meio de plataforma virtual (Teams), sob a coordenação de Tatiana Silva Barbosa, do Instituto Nacional do Seguro Social.

1. **Apresentação dos participantes**

Tatiana deu abertura à reunião, dando boas-vindas e agradecendo a participação dos presentes. Ato contínuo, declarou instalada a 3ª Reunião tendo

em vista o quórum formado pelo Senho Felipe Arruda, considerando sua indicação pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

2. Pauta da Reunião

Tatiana introduziu apresentando as determinações do TCU e algumas deliberações já avaliadas pelo Grupo. Explicou que a pauta não seria a integração com a CRC (a ser tratada em reunião futura com Dataprev e operador nacional), mas outras determinações do TCU.

Relembrou deliberações anteriores e pontos pendentes, destacando a recepção do legado e cruzamentos de dados do SIRC com SIM, CPF e CRC.

Detalhou deliberações passadas:

1 - Regras de recepção de registros já definidas na 1ª reunião.

2 - Integração com CRC que será discutida em 18/09 com Dataprev.

3 - Necessidade de plano de ação para procedimentos contínuos de verificação de integridade (dados SIRC x SIM x CPF x CRC).

4 – Que o SIRC se trata de um base qualificadora e não a ser qualificada, conforme menciona a determinação.

Em relação ao ponto 3, explicou que já existem, no SIRC, relatórios de avaliação contínua de qualidade quanto ao CPF e SIM (ausência, não correspondência e invalidação de dados).

Propôs evolução da ferramenta: incluir batimento por titularidade (nome, data de nascimento, naturalidade) no SIM, mesmo com risco de homônimos.

Diogo questionou a utilidade do batimento por titularidade, dado o risco de baixa confiabilidade. Destacou que os dados são insuficientes e poderiam gerar resultados pouco consistentes.

Tatiana esclareceu que a ideia foi inspirada no modelo do TCU, que cruzou o SIM com a base do CPF para qualificar registros e depois comparou com o SIRC.

Diogo reconheceu que, nesse formato (SIM → CPF → SIRC), faz mais sentido. Recomendou que os cruzamentos exijam múltiplos campos coincidentes (nome, data de nascimento, naturalidade, eventualmente filiação).

O Ponto central do debate seria o que fazer com declarações de óbito encontradas no SIM/CPF, mas ausentes do SIRC.

Tatiana propôs que em um momento futuro fosse encaminhada a discussão ao comitê gestor e ao Ministério da Saúde; citou experiência do INSS, que suspende benefícios nesses casos.

Diogo reforçou que o ganho é apenas indicar que houve óbito não registrado no cartório.

Carlos manifestou ceticismo sobre a robustez do cruzamento SIM x Receita, dado que os dados disponíveis (nome, mãe, nascimento, óbito) são frágeis. Ressaltou que a margem de erro seria alta.

Tatiana reforçou que, apesar das limitações, a demanda vem do TCU, e o SIRC é considerado base qualificadora do governo federal. Propôs que relatórios incrementais poderiam indicar óbitos não registrados, sem garantir vínculo definitivo, se assim o CGSIRC deliberasse. Informou que nesse momento há determinação pelo TCU quanto à implementação desses relatórios de procedimentos de verificação contínuos apenas. Propôs relatórios sem inclusão direta de CPF, apenas com dados básicos para aprimorar cruzamentos.

Todos do grupo concordaram com a deliberação

Sobre o Cruzamento com o CPF

Tatiana explicou relatórios já existentes no SIRC com base no CPF:

1-Invalidade (CPF inexistente ou digitado errado).

2-Duplicidade (mesmo CPF em múltiplos registros).

3-Diferença de titularidade (CPF vinculado a pessoa diferente na Receita).

Propôs então evoluir a ferramenta para incluir status de óbito no CPF (cancelado pela Receita, mas não registrado no SIRC).

Sugeriu que o Relatório seria para uso futuro dos órgãos, não compartilhado diretamente.

Diogo perguntou se os resultados seriam exibidos no próprio SIRC. Considerou tecnicamente viável, mas alertou que o batimento inicial é muito pesado (toda a base da Receita) e que o Incremental (diário) seria mais fácil, mas dependeria de novos serviços da Receita. Questionou, ainda, a dependência de outras áreas para implementar.

Tatiana confirmou necessidade de ajustes no serviço atual da Receita. Informou que já existe autorização para uso do CPF e status de óbito e sugeriu articulação com coordenação responsável pelo CNIS-CPF para priorização da demanda.

Todos do grupo deliberaram a favor desse batimento adicional com status de cancelamento por óbito.

Em continuidade, Tatiana explicou as outras determinações do TCU em relação também à quantificação dos termos faltantes e competências sem informações. Explicou os relatórios dentro do SIRC.

Assim, Tatiana apresentou proposta já discutida com Dataprev, que seria:

1-Separar intervalos grandes de termos faltantes (ex.: acima de 100).

2-Verificar se falha decorre de erro do cartório, reinício de livros, digitação etc.

3-Evitar relatórios irreais (ex.: cartório com 999 termos faltantes em município pequeno).

4-Incluiu também a questão dos cartórios novos (não cobrar termos anteriores à instalação).

5-Propôs aprimorar relatórios de competências sem informação (ex.: cartórios que perderam/recuperaram atribuição de registro civil).

Todos do Grupo concordaram com as propostas, e foi considerado deliberado.

Tatiana apontou que o TCU encontrou serventias no SIRC que não existem no CNJ. Explicou que ocorre porque o CNJ exclui serventias de sua base sem indicar motivo. Propôs criar rotina para varrer periodicamente o CNJ, identificar serventias excluídas e marcar no SIRC com indicador ("não existe mais no CNJ").

Todos do Grupo concordaram com as propostas, e foi considerado deliberado.

Tatiana tratou da determinação do TCU sobre tempo médio de envio acima do limite legal. Explicou que o CNJ já recebe relatórios do SIRC com tempos médios. Propôs maior transparência para os cartórios, exibindo na tela seus próprios tempos médios (últimos 30 dias). Também sugeriu incluir link para registros enviados fora do prazo. Sugeriu também reduzir periodicidade dos avisos automáticos aos cartórios (atualmente mensais).

Todos do Grupo concordaram com as propostas, e foi considerado deliberado.

Ponderou que faltam poucos itens para serem alinhados quanto à montagem do plano de ação.

Tatiana considerou deliberados os pontos principais (SIM, CPF, relatórios, prazos). Reforçou que o SIRC será tratado como base qualificadora. Informou que ata e plano de ação serão consolidados e enviados ao comitê gestor até 19/09 (prazo final: 29/09).

Próxima reunião agendada para 19/09, às 11h, após reunião com Dataprev (18/09).Todos concordaram.

- No plano de ação, foi deliberado incluir:

- **Avaliar a evolução do cruzamento do Sim e SIRC já existente para realizar os batimentos com os dados do SIM cruzando com dados de CPF e realizar o batimento com o SIRC a fim de verificar ausência. NO entanto, nos relatórios não seriam apresentados supostos CPFs.**
- **Incluir no plano de ação proposta de batimento contínuo com status de óbito do CPF.**

- **Aprimorar os relatórios de quantificação de termos faltantes e das competências sem informações de registros**
- **Incluir link na pagina inicial do SIRC com envio para termos enviados fora do prazo, além de apresentar o tempo médio de envio para cada cartório.**

3. Próximos Passos e Encaminhamentos

3.1. 4º Reunião Técnica para alinhamento dos demais itens do Acórdão a ser realizada no dia **19/09/2025 às 11h.**

3.2. Consolidação de propostas do plano de ação a ser encaminhada ao CGSIRC.

3.3. Preparação de diagnóstico da base CRC como etapa inicial do plano de ação, com reunião a ser realizada no dia **18/09/2025 às 14h**.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h59.